FORMULÁRIO CONSOLIDADO Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas — Art. 11 — Instrução CVM nº 358/2002

Em 11/2009 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002. (1)

Denominação Grupo e Pessoas Ligadas	da Companhia: JBS S.A. (x) Acionista Controlador	() Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	
		Saldo Inicial		•	
Valor				% de participação	
Mobiliário/ Derivativo Carac dos T			Quantidade	Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias		720.684.963	50,11	50,11
		Saldo Final			
Valor	Características dos Títulos (2)			% de participação	
Mobiliário/ Derivativo			Quantidade	Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinári	ias	720.684.963	50,11	50,11

- (1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
- (2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo — Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas — Art. 11 — Instrução CVM nº 358/2002

Em 11/2009 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002. (1)

Denominação	o da Companhia: JBS S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Acionista Controlador	(x) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	
		Saldo Inicial		•	
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de p Mesma Espécie/ Classe	articipação Total
Ações	Ordinárias		6	0	0
		Saldo Final			
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)		Quantidade	% de p Mesma Espécie/ Classe	articipação Total
Ações	Ordinárias		6	0	0

- (1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
- (2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.